



# FICHA TÉCNICA

## **Título**

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*

## **ISSN**

1647-6344

## **Editor**

Centro de Estudos Históricos

## **Director**

João José Alves Dias

## **Conselho Editorial**

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

## **Conselho Científico**

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CLEPUL – FL/UL)

Gerhard Sailer (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

## **Design Gráfico**

Ana Paula Ferreira

## **Índices**

João Costa

## **Imagem de capa**

Albrecht Dürer (1471-1528)

Die vier apokalyptischen Reiter – os quatro cavaleiros apolípticos

Xilogravura – 1498

1.<sup>a</sup> ed.: *Die heimlich Offenbarung Iohannis* [Die Apokalypse]. Urausgabe 1498

2.<sup>a</sup> ed. texto em latim: *Apocalipsis cum figuris*. Ausgabe 1511



## SUMÁRIO

Imagem da capa: Os auxiliares da morte: ontem éramos seis, hoje somos apenas dois, p. 9  
João Alves Dias

### ESTUDOS

A assinatura do rei D. Dinis: observações para o estudo da chancelaria real portuguesa medieval,  
p. 13  
Saul António Gomes

O papel da diplomacia na preparação da conquista de Ceuta, p. 37  
Diogo Faria

Gerir uma vila alentejana no século XV: as finanças municipais de Elvas em 1432-1433, p. 55  
Joana Sequeira e Sérgio Ferreira

Viagem e naufrágio de uma nau da carreira da Índia: o caso da São Francisco Xavier (1623-1625),  
p. 71  
Marco Oliveira Borges

### MONUMENTA HISTORICA

Diana Martins, António Castro Henriques, Daniela Fernandes Santos, Pedro Pinto, Inês Olaia, Carlos Silva Moura, Maria Teresa Morujão Novais de Oliveira, Miguel Portela, Pedro Mota Tavares, Ana Isabel Lopes

Contenda de vizinhança entre Portalegre e o Crato [1301-1672], p. 95

Carta de D. Dinis a Jaime II de Aragão pedindo a libertação de dois corsários do Algarve [1305],  
p. 99

Carta de D. Afonso IV ao Infante Jaime de Aragão sobre os rumores do casamento do Rei de Castela com a sua filha [1325-1327], p. 101

Lista dos naturais da Igreja de Vilar de Porcos, Terra da Maia (1329), p. 103

Carta de emprazamento de uma casa na alcáçova de Lisboa, ladeada pelos paços régios e a Casa dos Contos [1364], p. 107

Matrículas de ordens menores do bispado de Évora (1472), p. 109

Carta de D. João II a Fernando, Rei de Castela e Aragão, sobre a chegada a Lisboa do almirante D. Cristóvão Colombo (1493), p. 119

Carta de D. João II a Fernando, Rei de Castela e Aragão, sobre a suspensão da saída de navios para prosseguir as descobertas (1493), p. 121

Carta de D. João II a Diogo de Sousa (1493), p. 123

Carta de D. João II a Diogo de Sousa (1493), p. 125

Carta da Senhoria de Siena a D. Diogo de Sousa (1495), p. 127

Carta de D. Jorge da Costa a D. João II (1495), p. 129

Inventário dos bens de Catarina Loba (1498), p. 131

Carta de D. Manuel I a Fernando, Rei de Castela e Aragão, sobre os cristãos-novos castelhanos que saíam do Reino (1507), p. 157

Apontamentos apresentados pela cidade de Coimbra a D. Manuel I (1510), p. 159

Carta da câmara de Coimbra a D. Manuel I sobre um cristão-novo (1510), p. 163

Memória da tomada da fortaleza de Catifá, ordenada por D. Afonso de Noronha, vizo-rei da Índia (1551), p. 167

Lista das casas nobres que vagaram no Reino de Portugal (c. 1577), p. 211

Jornada do Duque de Bragança da primeira vez que foi beijar a mão de Sua Majestade, em Elvas (1581), p. 215

Relato da jornada de D. Catarina de Bragança a Vila Boim onde a veio visitar o Rei D. Filipe I de Portugal (1581), p. 219

Relato da chegada a Lisboa de Filipe II de Espanha (I de Portugal) (1581), p. 223

Relato da viagem de Filipe II de Espanha (I de Portugal) até Almada (1581), p. 227

Inventário dos bens de Belchior de Amorim, falecido em Olinda (1595-1597), p. 229

Apontamentos de natureza histórica e genealógica sobre João Fernandes da Silveira, Barão do Alvito, com resumos de escrituras existentes no seu cartório [post. 1659], p. 239

Obras nas igrejas da Figueira da Foz, Tavarede e Buarcos (1708), p. 247

Doação do arquiteto Fr. João de Santo António a seu sobrinho Domingos da Costa (1708), p. 249

Procuração do sineiro Domingos Rodrigues do Espinhal (1709), p. 251

Contrato da obra da capela das almas na Igreja de S. Silvestre (1734), p. 253

Renúncia dos serviços do bispo de Angola Dom Luís Simões Brandão a favor do juiz de fora da vila de Coruche Francisco Xavier Mendes (1737), p. 257

Dote de Maria de Jesus para ser recolhida no recolhimento de Jesus Maria José do Louriçal (1738), p. 261

Procuração do entalhador João António da Silva ao arquiteto Miguel Francisco da Silva e ao mercador Francisco José de Araújo (1739), p. 267

Obras do marceneiro João Ferreira Quaresma na igreja da colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra (1770), p. 269

Doação de Maria Joana de Melo ao novo convento que se pretendia fazer em Vila Pouca da Beira (1780), p. 275

Petição mista dos moradores em Rihonor de Castilla pedindo a isenção do pagamento de contribuições (1782), p. 279

As obras da capela-mor da igreja de S. Pedro de Buarcos (1790), p. 281

Pedido dos moradores de Petisqueira, Guadramil, Rio de Onor e Valverde para redução do foro a um preço certo em dinheiro (1799), p. 287

Plano de Miguel Carlos Caldeira acerca da administração do convento de Mafra (1801?), p. 289

Carta da Estação de Saúde do porto de Esposende sobre portos inspecionados e declarados suspeitos de cólera e febre amarela (1865), p. 293

## ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 295

LISBOA  
2019



## EDITORIAL

SETE. Desde cedo que o sete é considerado um número perfeito.

Segundo o Génesis ao sétimo dia *lavee* contemplou a sua obra... gostou e ela continuou até hoje. Será esta contemplação e este número um bom sinal? Esperemos que sim. O Rei português Duarte teorizou que tudo tem um ciclo de sete – embora se estivesse mais a referir às idades em que se organizava a vida do Homem. Aceitemos então que o sete foi a idade da infância da *Fragmenta Historica*. Graças ao empenho de um grupo de amigos do Centro de Estudos Históricos conseguiu-se o feito de chegar até aqui. A todos o Obrigado.

Os Centros de Investigação da FCSH mudam de lugar físico. O CEH – fundado aquando da formação da Faculdade – optou por não concorrer aos fundos de apoio da FCT. Embora seja uma Unidade de Investigação independente e com personalidade jurídica autónoma encontra-se ligado a essa matriz, à matriz que os fundadores da novel Faculdade da UNL procuraram implementar desde o primeiro momento: privilegiar a publicação de fontes e os seus estudos como pilar sustentado da investigação que perdurará ao longo dos séculos.

Assim este número SETE mantém-se fiel ao espírito de todos os outros que o antecederam. Na sua génese encontram-se as fontes primárias – os documentos – e vários estudos da sua aplicação prática, abordando temas estimulantes e inovadores. A História – como interpretação – pode depressa deixar de estar válida: a verdade é sempre uma construção de cada momento. O documento – desde que autêntico e sem ser forjado – será sempre válido e sempre permanente.

Com a esperança que encerrado este ciclo de sete números outro ciclo se começa, por um novo período até ao número catorze e, .... o devir do futuro lhe dará o seu valor.

Campo de Santa Clara, 10 de abril de 2020.



## NOTE DE MARIA DE JESUS PARA SER RECOLHIDA NO RECOLHIMENTO DE JESUS MARIA JOSÉ DO LOURIÇAL (1738)

Transcrição de Miguel Portela

Membro do Conselho Editorial da Revista Studia – Ordem dos Carmelitas Descalços e Membro do Conselho Consultivo dos Anais Leirienses – estudos & documentos

### Resumo

1738, Coimbra, novembro, 13

Dote com que se dotou Maria de Jesus para ser recolhida no Recolhimento de Jesus Maria José do Lourical.

### Abstract

1738, Coimbra, 13 November

Dowry brought by Maria de Jesus to be accepted into the convent of Jesus Maria José of Lourical.

Arquivo da Universidade de Coimbra, Cartório Notarial de Coimbra, Livro de Notas n.º 32 [1738-1739], do notário António da Maia Pereira, Dep. V-1.ªE-8-5-55, fls. 1-4v.

© *Fragmenta Historica* 7 (2019), (261-265). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344



## <sup>1</sup>Documento

### Fora

Dotte com que se dota Maria de Jezus para efeito de ser recolhida no Recolhimento de Jezus Maria Joze do Louriçal.

Em nome de Deos amen. Saibam quantos este publico instrumento de dote, aceitasam e obrigassam ou como em Direito melhor dizer se possa e mais firme e valiozo for virem que sendo em o anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e cetecentos e trinta e oito annos aos treze dias do mes de novembro do dito anno nesta cidade de Coimbra e cazas de morada do Reverendo Doutor António da Crus Ferreira Chantre da Seé da mesma cidade adonde eu também fui chamado ahi estava elle presente como Procurador de Dona Francisca Ignes de Oliveyra Regente do Recolhimento de Jezus Maria Joze da villa do Lourissal e das mais recolhidas delle e também estava presente o Reverendo Doutor Joze do Valle Prior da Igreja de Sam Joam de Almedina da dita cidade Procurador de Maria de Jezus recolhida no referido Recolhimento pessoas que reconhecho pellos quais em pre- // [fl. 1v] Em prezenssa das testemunhas ao diante nomeadas e no fim desta nota asinadas me foram apresentadas as procurassões de que se fas menssam a huma petissam feita em nome da dita Regente e das mais recolhidas despachada pello Reverendicimo Vigário Capitullar deste Bispado Manoel Moreyra Revello requerendome que pera se dar principio a este contrato tudo aqui lhe copiace e o theor que ora dito decem for hé de verbo ad verbum o seguinte: ¶ Saibam quantos este publico instrumento de procurassam bastante ou como em Direito mais valiozo for e melhor dizer se possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e cetecentos e trinta e oito annos sendo em os tres dias do mes de novembro do dito anno nesta villa do Lourissal em a caza da grade do Recolhimento de Jezus Maria Joze ahonde eu Tabaliam ao diante nomeado vim ahi estava presente da parte de dentro do dito Recolhimento Maria de Jezus acistente no mesmo Recolhimento e moradora que foi na freguezia de Sam Lourenso do Douro, Bispado do Porto ahonde foi baptizada com o nome de Prodenciana filha de Manoel Alvares Pereira de Vasconcellos e de Maria Moreyra ambos da mesma freguezia e por ella foi dito perante mim Tabaliam e das testemunhas deste instrumento com ella ao diante nomeadas e no fim desta minha nota asinadas que ella fazia seo bastante Procurador com todos os poderes em Direito ao Doutor Francisco Joze do Valle, Prior da Igreja e Sam Joam de Almedina da cidade de Coimbra que em seo nome possa mandar fazer e asinar em huma escritura de dote com que se dota para ser admitida no referido Recolhimento de Jezus Maria Joze novamente erecto nesta dita villa a qual escritura dice queria se fizece na forma ceguinte: que ella fazia erevogavel duasão de quinhentos mil reis em dinheiro ao referido Recolhimento para efeito de se distratar outra divida da mesma quantia que o mesmo Recolhimento deve ao Dezembargador Francisco Duarte dos Santos com a condissam de ser ademitida e comcervada em lugar supra numerário no mesmo Recolhimento no ha- // [fl. 2] No habito e com as mesmas cercunstancias e preminencias das outras recolhidas numerarias ficando o Recolhimento obrigado por seos bens e esmollas a lhe dar todo o necessário para seos abitos e vestidos e sostentassam e com a obrigassam de a curarem e sustentarem em suas enfermidades e assistindolhe com Médico e Botica segundo o pedir a sua nececidade e sem mais obrigassam do que nam poderá ser lanssada fora nem expulsada fora do Recolhimento he se for por delito ou culpasam grave que o Juizo do Prelado meressa o tal castigo e neste cazo o que Deos nam permita perderá cento e sincoenta mil reis de seo dote e emtrada e no cazo que ella voluntariamente se queira sahir do Recolhimento sem justa cauza aprovada pello dito Prelado perderá na mesma forma os ditos cento e

<sup>1</sup> Os critérios de transcrição adotados seguem as propostas por Avelino de Jesus da Costa (*Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra: FLUC/IPD, 3ª ed., 1993). Entre outros: transcrição do texto em linha contínua; desdobraram-se as abreviaturas sem assinalar as letras que lhes correspondem; atualizou-se o uso de maiúsculas e minúsculas, do *i* e do *j*, do *u* e do *v*, conforme eram vogais ou consoantes; ignoraram-se alguns sinais de pontuação colocados no texto, e inseriram-se outros para tornar o documento mais compreensível; os acentos foram introduzidos apenas para evitar erros de pronúncia ou interpretação; separaram-se as palavras incorrectamente juntas e uniram-se os elementos dispersos da mesma palavra; mantiveram-se as consoantes e vogais duplas insertas no meio do vocábulo, reduzindo-as a uma só quando no início da palavra; as palavras proclíticas e aglutinadas foram separadas por apóstrofo.

sincoenta mil reis e isto se emtederá sahindoce dentro em vinte annos e sahindoce dipois de passados vinte annos perderá do seo dote e emtrada duzentos e sincoenta mil reis e o restante se lhe entregara em moedas correntes em qualquer dos cazos que sahir do dito Recolhimento por sua vontade ou sendo expulssada fora pera o que ficariam todos os bens do Recolhimento obrigados a satisfassam de tal dote e sem expecial epoteca o que já estavam epotecados a divida do dito Dezembargador Francisco Duarte dos Santos e no cazo que o dito Recolhimento o que Deos tal nam permita deixar de ser Recolhimento por qualquer cazo passando os bens que pera elle estam obrigados a outras pessoas que nam sejam as recolhidas como tais em tal cazo quem pessuhir os ditos seos bens será obrigado a restituirlhe inteiramente o seo dote e outro fim dice que estes quinhentos mil reis com que se dota os oferecia nas mãos do Doutor Pedro Vas Pinto morador na sua Quinta do Souto freguezia da Magdalena e Bispa-do do Porto em cuja mam os tem a juro e que queria que logo se lhes pedicem e se emcorporacem nos bens do Recolhimento em o qual dia todo o dinheiro e açam que tin- // [fl. 2v] Que tinha e pedia ter no tal dinheiro para com elle se fazer logo o sobredito distrate da referida divida e que falecendo ella no Recolhimento ficaria a duassam irrevogável e ficariam os quinhentos mil reis e os vinte que deo de emtrada tudo ao Recolhimento com a obrigassam somente de lhe mandarem dizer cem missas pella sua alma ditas por huma só ves a qual escritura de dote e duassam dice que a fazia nas mãos do Senhor Vigário Capitullar como hordinario e Prelado do dito Recolhimento e nas mão da Regente e mais recolhidas do dito Recolhimento com todas as clauzullas e condissõis asima declaradas e nam de outra maneira e que tudo e feito, obrado e requerido pello dito seo Procurador haveria por bem firme e valiozo sob obrigassam de sua pessoa e bens em feé e testemunho de verdade asim o otorgou ella parte e de tudo mandou ser feito este instrumento neste meo Livro de Notas o qual eu Tabalião em elle tomei e aceitei como pessoa publica estipulante e aceitante que estipulei e aceitei tanto quanto em Direito devo e posso e em nome de quem tocar possa e logo aqui asinou a dita constituhinte com as testemunhas que presentes estavam Manoel Pinto morador nesta dita villa e o Reverendo Manoel de Jezus Capelão do dito Recolhimento que todos aqui asinaram depois de lhe ser lido e declarado por mim Caetano da Costa Pedroza Tabaliam que o escrevi. Maria de Jezus // Manoel Pinto // O Beneficiado Manoel de Jezus todos asinaram por sua letra e nam continha em si mais este instrumento de que o que fica o qual eu sobredito Caetano da Costa por provimento do Concelho e Meza da Fazenda da Univercidade da cidade de Coimbra aqui tresladei bem e fielmente e na verdade do próprio Livro que em meo poder e Cartório fica ao qual me reporto cendo necessário em feé do que me asinei de meos si- // [fl. 3] De meos sinais publico e razo era, dia, mes e anno ut supra sobredito o escrevi e asinei // Em feé e testemunho e verdade Caetano da Costa Pedroza // Lugar de sinal publico. ¶ Saibam quantos este publico instrumento de procurassam bastante ou como em Direito mais valiozo for e melhor dizer se possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e cetecentos e trinta e outo annos sendo em os tres dias do mes de novembro do dito anno nesta villa do Lorissal e na caza da grade do Recolhimento Jezus Maria Joze ahonde eu Tabaliam ao diante nomeado vim ahi estavam presentes da parte de dentro do dito Recolhimento Francisca de Jezus Maria Jozeph a que no scullo se chamava Dona Francisca Ignes de Oliveyra Regente do dito Recolhimento e bem asim todas as recolhidas que ao presente se acham no dito Recolhimento todas no fim deste instrumento asinadas pessoas reconhecidas de mim Tabaliam e das testemunhas deste instrumento com ellas ao diante nomeadas e no fim desta minha nota asinadas e llogo pella dita Regente e mais recolhidas foi dito por todas juntas e cada huma per si in solidum que ellas por este instrumento de sua procurassam e na melhor forma e via de Direito faziam e constetuhião e ordenavam por seo procurador geral e em tudo bastante ao Doutor António da Crus Ferreira, Chantre da Seé da cidade de Coimbra para o que elle dito seo procurador possa em nome dellas constituhintes e de cada huma de per si aceitar huma duassam de dote de quinhentos mil reis que faz ao dito Recolhimento Maria de Jezus em elle aceitante com todas as clauzullas e comdissõis e obrigassõens declaradas em huma procuraçam que a dita Maria de Jezus fez ao Doutor Joze do Valle, Prior da Igreja de Sam Joam de Almedina da dita cidade a qual procuraçam foi feita na nota de mim Tabalião em os tres dias do mes de novembro de mil e cetecentos e trinta e outo annos e por mim foi lida e declarada a dita Regente e mais Recolhidas o pedira // [fl. 3v] E pedira aceitar a escritura de duassam em nome dellas constituhintes com todas as clauzullas mencionadas em a dita procurassam o que a tudo feito e obrado e requerido pello dito seo procurador averia por



bem firme e valiozo sub obrigassam de suas pessoas e rendas do dito Recolhimento em feé e testemunhas de verdade asim o otorgaram ellas presentes e de tudo mandaram ser feito este instrumento neste meo Livro de Notas o qual eu Tabaliam em elle tomei e aceitei como pessoa publica estipulante e aceitante que estipulei e aceitei tanto quanto em Direito devo e posso em nome de quem tocar possa e logo aqui asinaram as ditas constetuhintes com as testemunhas que presentes estavam o Reverendo Padre Manoel de Jezus, Capelam do dito Recolhimento e Luis de Jezus Maria, Donato do mesmo Recolhimento que todos aqui asinaram dipois de lhes ser lido e declarado por mim Caetano da Costa Pedroza, Tabaliam que o escrevi // Francisca de Jezus Maria Joze, Regente // Bernarda Maria, Recolhida // Maria Thereza, Recolhida // Antónia Maria, Recolhida // Francisca Maria, Recolhida // Francisca de Jezus, Recolhida // O Beneficiado Manoel de Jezus // Luis de Jezus Maria // e nam se continha em si mais este instrumento de que a que dito fica o qual eu sobredito Caetano da Costa Pedroza, Tabaliam Publico de Notas em esta dita villa por provimento do Concelho e Meza da Fazenda da Univercidade da cidade de Coimbra aqui tresladei bem e fielmente e na verdade do próprio Livro que em meo poder e Cartório fica ao qual em todo e por tudo me reporto sendo necessario em feé de que me asinei de meos assinais publico e razo era, dia, mes e anno ut supra sobredito o escrevi e asinei // em feé e testemunho de verdade Caetano da Costa Pedroza // Lugar do sinal publico // ¶ Illustrissimo Senhor. Dis a Madre Regente do Recolhimento de Jezus Maria Joze e as recolhidas do mesmo da villa do Lourissal que pera efeito de obrigarem os bens do dito Recolhimento ao dote de quinhentos mil reis com que se quer dotar Maria de Jezus, Pencionista do dito Recolhimento // [fl. 4] Recolhimento e aceitarem com as clauzullas incertas em sua procurassam das quais huma hé a predita obrigassam dos bens do dito Recolhimento nececitam de licenssa de Vossa Senhoria pera haverem de fazella // Pedem a Vossa Senhoria seja cervido comcerdelhes a dita licenssa para a factura da tal escritura e obrigassam e pera poderem aceitar debaixo da mesma o sobredito dote // e receberam muito e nam se continha mais em as ditas duas procurassõens, petissam e seo despacho que reconhesso e aqui digo e receberam muito. ¶ Comcedo a licenssa que se pede pello que fasem e fez presente // Rebello // E nam se continha mais em as ditas duas procurassõens, petissam e seo despacho que reconhesso e aqui copiei na verdade das próprias a que me reporto que entreguei aos ditos procuradores que no fim asinaram de como receberam pellos quais outrosim foi dito que elles selebravam este contrato com todas as clauzullas, comdissois e obrigassõis escritas nas ditas procurassõens e petissam e despacho em elle copiadas como se de cada huma dellas em nome e como procuradores das ditas suas constetuhintes aqui fizecem individual menssam e que por esta escritura se obraria tudo o que relatado nas tais procurassõens, petissam e despacho sem falta alguma e que na forma das mesmas obrigavam a dita Regente e mais recolhidas a aceitar a dita Maria de Jezus por recolhida do dito Recolhimento no qual he preciso nesta sem embargo de que ao principio se diga que he recolhida no referido Recolhimento o que asim declarou o dito procurador da Regente e mais Recolhidas o Reverendo Doutor António da Crus e que sem embargo que no cecullo se chamava a mesma Regente Dona Francisca Ignes de Oliveira se chama agora Francisca de Jezus Maria Joze e que no fim aceitava em nome das mesmas constetuhintes aceitava a duassam do dito dote debaixo das clauzullas e tudo o mais acentado a comprillas obriga- // [fl. 4v] Obrigava os bens e rendas do dito Recolhimento na maneira que em a procurassam da dita Maria de Jezus está exposto e em tudo o mais nella expecificado que tudo há por dito e rectificado e pello dito Reverendo Procurador Francisco Joze do Valle foi mais dito em nome de sua constetuhinte Maria de Jezus que fazia irrevogável duassam ao dito Recolhimento dos quinhentos mil reis em dinheiro asim e na mesma forma que na dita procuraçam se trata e com todas as suas comdissoens que há aqui por expostas asim como na procurassam estas escritas e que no dito Recolhimento cedia toda a accsam que sua constetuhinte tinha e podia ter no dinheiro para este ser cobrado da mam do dito devedor que o deve para comprimento do relatado em sua procurassam e asim diceram ambos que obrigavam suas constetuhintes a todo o deduzido nas ditas procurassõens debaixo das penas das mesmas e desta maneira ouvirão elles presentes este instrumento por bem firme e valiozo e o mandaram fazer neste meo Livro em que asinarão de que pediram e comcederam hum deste theor e os mais que delle comprirem que aceitarão e eu Tabaliam como pessoa publica estipulante e aceitante o estipulei e aceitei em nome de quem tocar tanto quanto em Direito posso e devo. Forão testemunhas presentes o Irmam Manoel de Sam Joze do Comcervatorio de Santa Marta da cidade de Évora que se

achava presente nesta cidade em caza do dito Reverendo Chantre, e André Nunes, Criado do mesmo e natural de Villa Pouca da Beyra e todos aqui asinarão dipois que este lhe foi lido por mim António da Maya Pereira, publico Tabaliam que o escrevi.

- (a) Francisco Joze do Valle Prior de S. João
- (a) Doutor Jozé da Crus Ferreira Chantre de Coimbra
- (a) O Irmão Manoel de S. Joze
- (a) André Nunes





CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA